DECRETO Nº 30

de 04 de março de 2015

DISPÕE SOBRE DESATIVAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

Art. 1°..

Fica desativada a Escola Municipal Durval Coelho Barboza, criada pelo Decreto n° 045/2008 do Setor 3, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2°..

Os alunos da unidade serão transferidos para outras escolas da rede, de modo que nenhum fique fora de sala de aula.

Art. 3°..

Os servidores efetivos serão aproveitados em outras unidades escolares.

Art. 4º..

Fica a Escola Municipal Castelo Branco, do Setor 3, encarregada da guarda e manutenção dos documentos relacionados com a vida escolar dos alunos da referida escola desativada.

Art. 5°..

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM/MS, 04 DE MARÇO DE 2015

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal

Decreto Nº 30/2015 - 04 de março de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em